GRUPO PARLAMENTAR

Projeto de Resolução N.º 1322/XIII/3.ª

Recomenda ao Governo que adote medidas que permitam a abertura de avisos de concursos para a apresentação de candidaturas à realização de investimentos em infraestruturas cientificas e tecnológicas, e no caso do Alentejo, que permitam a concretização da segunda fase do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia e de outras infraestruturas científicas e tecnológicas

A nova programação de fundos (PORTUGAL 2020), sobretudo através dos Programas Operacionais Regionais, contempla uma Tipologia de Acão, a qual prevê financiamentos para investimentos em infraestruturas científicas e tecnológicas a efetuar no período 2014-2020, com o grande objectivo de ligação do Sistema Cientifico e Tecnológico às Empresas.

Com este tipo de investimentos, pretende-se fomentar o empreendedorismo direcionado para atividades e setores com fortes dinâmicas de crescimento e intensivos em tecnologia ou conhecimento, em particular por via do apoio a "*startups*" e "*spin-offs*", enquanto veículos privilegiados para a incorporação de tecnologia e de conhecimento no tecido económico regional.

As iniciativas a financiar deverão privilegiar a incorporação de recursos humanos qualificados e incidir preferencialmente nos domínios temáticos identificados na Estratégia Regional para a Especialização Inteligente, ou noutros domínios ou setores de atividade, particularmente nos que se encontram associados a estratégias agregadoras nacionais, de relevância regional, como a "*Economia do Conhecimento*", a "*Economia Criativa*", a "*Economia Verde*" ou a "*Economia Azul*".

A garantia de um ecossistema regional favorável ao surgimento de novas oportunidades de negócio e de novos investimentos, que contribua para a minimização do risco associado ao empreendedorismo, justifica, paralelamente, o apoio a iniciativas de caráter estratégico e infraestrutural de suporte aos processos de criação e instalação de empresas (incubadoras de base tecnológica), complementadas e associadas a uma forte componente de serviços de consultoria de negócios e de aconselhamento empresarial, oferecendo as empresas nascentes serviços diversificados de qualidade e condições de localização competitivas.

As intervenções em infraestruturas revestir-se-ão de um carácter pontual, obedecendo ao exercício de mapeamento que integra as infraestruturas existentes, a identificação previsional das necessidades futuras e a definição do racional de intervenção que lhe esta subjacente.

Assim, o apoio da União Europeia deverá contribuir para alterar o perfil produtivo regional, através de uma intervenção consistente e integrada de fomento do

empreendedorismo, suscitando a emergência de novas atividades económicas, orientadas para a produção de bens e serviços transaccionáveis, que contribuam para aumentar a competitividade da economia.

Para operações de infraestruturas científicas e tecnológicas podem candidatar-se Entidades Gestoras de Incubadoras Publicas ou Privadas, Entidades e Agências Públicas (com âmbito de actuação no desenvolvimento de atividades de apoio ao empreendedorismo) e Instituições privadas sem fins lucrativos (com âmbito de actuação no desenvolvimento de atividades de apoio ao empreendedorismo).

Passados quatro anos após o arranque deste novo pacote de fundos (PORTUGAL 2020), ainda não foram abertas quaisquer concursos para a apresentação de candidaturas para a prioridade de investimento relacionada com as infraestruturas científicas e tecnológicas que existem nas diferentes regiões do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), condição necessária para os apoios comunitários poderem aí ser aplicados.

No momento atual e após o Governo ter finalmente concluído o mapeamento das infraestruturas de I&I, bem como das infraestruturas de incubação existentes em todas as regiões decorre a não abertura de avisos de concurso em número suficiente e desejado que permitissem às entidades beneficiárias apresentarem as respetivas candidaturas.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

Este atraso está a colocar em causa a possibilidade da criação, melhoria e expansão das infraestruturas científicas e tecnológicas, o qual inibe que muitos projectos empresariais emergentes se possam instalar.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis e ao abrigo da alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1 - A adoção de medidas que permitam a abertura de avisos de concursos para a apresentação de candidaturas à realização de investimentos em infraestruturas científicas e tecnológicas, e no caso do Alentejo, que permitam a concretização da segunda fase do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia e de outras infraestruturas científicas e tecnológicas

Assembleia da República, 9 de fevereiro de 2018.

Os Deputados do PSD,

António Costa Silva

Margarida Mano

Luís Leite Ramos

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

Joel Sá

Cristóvão Norte

Emídio Guerreiro

Maria Fátima Ramos

Paulo Rios

Luís Campos Ferreira

Virgílio Macedo

António Topa

Carla Barros

Carlos Silva

Paulo Neves

Luís Vales

Álvaro Batista

José Silvano

Berta Cabral

António Ventura

José Carlos Barros